

## **PROJETO DE LEI Nº 5030,DE 2005**

Institui a Vantagem Pecuniária Especial-VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações destas Corporações, dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

## **EMENDA ADITIVA Nº /CSPCCO (Do Sr.Deputado Wasny de Roure)**

Inclua -se onde couber:

Art. O Poder Executivo Federal enviará para o Congresso Nacional, no prazo de cento e oitenta dias, projeto de lei dispendo sobre o plano de carreira dos bombeiros e policiais militares do Distrito Federal

### **JUSTIFICATIVA**

A implantação do plano de carreira para bombeiros e policiais militares é reivindicação antiga da categoria. Não se justifica, portanto, a demora em elaborar um plano que seja discutido amplamente por esses servidores da segurança pública do Distrito Federal.

Sala da Comissão,em de Junho de 2005

Wasny de Roure  
Deputado Federal- PT/DF



9B936B2048